LEI Nº 727/92*

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO TARCÍSIO RECH, Prefeito Municipal de Luís Alves, SC, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei :

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir crédito suplementar, no valor de Cr$ 1.046.300.000,00 (Hum Bilhão, e quarenta e seis milhões, e trezentos mil cruzeiros), para reforço dos programas e verbas abaixo discriminados, constantes no orçamento vigente, a saber :

Órgão 02 - Gabinete do Prefeito		
02,01-0307020.2002 - 3110 - Pessoal	Cr$	32.000.000,00
02.01-0307020.2002 - 3120 - Material de Consumo	Cr$	8.000.000,00
02.01-0307020.2002 - 3130 - Serviços de Terceiros e Encargos	Cr$	5.000.000,00
Órgão 03 - Secretaria da Administração		
03.01-0307021.2003 - 3110 - Pessoal	Cr$	20.000.000,00
03.01-0307021.2002 - 3130 - Serviços de Terceiros e Encargos	Cr$	2.000.000,00
Órgão 04 - Secretaria da Fazenda e Planejamento		
04.01-0308032.2004 - 3110 - Pessoal	Cr$	40.000.000,00
04.01-0308032.2004 - 3130 - Serviços de Terceiros e Encargos	Cr$	3.000.000,00
04.01-1582492.2005 - 3250 - Transferência a pessoas	Cr$	20.000.000,00
04.01-0308033.2007 - 4350 - Amortização da dívida interna	Cr$	3.000.000,00
Órgão 05 - Secretaria da Educação, Cult., Esporte e Turismo		
05.01-0841185.2010 - 3110 - Pessoal	Cr$	25.000.000,00
05.01-0841190.2009 - 3110 - Pessoal	Cr$	20.000.000,00
05.01-0842188.2008 - 3110 - Pessoal	Cr$	247.000.000,00
05.01-0842188.2008 - 3120 - Material de Consumo	Cr$	80.000.000,00
05.01-0842188.2008 - 3130 - Serviços de terceiros e encargos	Cr$	50.000.000,00
Órgão 06 - Secretaria da saúde, saneam., e Assist. Social		
06.01-1375428.2012 - 3110 - Pessoal	Cr$	150.000.000,00
06.01-1375428.2012 - 3120 - Material de consumo	Cr$	3.000.000,00
06.01-1375428.2012 - 3130 - Serviços de terceiros,e encargos	Cr$	10.000.000,00
Órgão 07 - Secretaria de Obras, Transp. e Serviços Urbanos		
07.01-1688538.2013 - 3110 - Pessoal	Cr$	150.300.000,00
07.01-1688538.2013 - 3120 - Material de consumo	Cr$	90.000.000,00
07.01-1688538.2013 - 3130 - Serviços de Terceiros e Encargos	Cr$	30.000.000,00
07.01-1688538.2013 - 4110 - Obras e Instalações	Cr$	3.000.000,00
Órgão 08 - Secretaria da Agricultura		
08.01-0418111.2014 - 3110 - Pessoal	Cr$	40.000.000,00
08.01-0418111.2014 - 3120 - Material de Consumo	Cr$	15.000.000,00

(Segue...)

(Continuação)

Art.2º - Para fazer face a Abertura do presente crédito suplementar, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias :

Órgão 02 - Gabinete do Prefeito		
02.01-0307025.1013 - 4110 - Obras e Instalações	Cr$	140.000.000,00
02.01-0307025.1013 - 4210 - Aquisição de Imóveis	Cr$	45.000.000,00
Órgão 05 - Secretaria de Educação, Cult., Esporte e Turismo		
05.01-0841185.1011 - 4110 - Obras e Instalações	Cr$	10.000.000,00
05.01-0841185.1011 - 4120 - Equipamentos e Material Permanente	Cr$	10.000.000,00
05.01-0841185.1011 - 4210 - Aquisição de imóveis	Cr$	4.000.000,00
05.01-0846228.1015 - 4110 - Obras e instaleções	Cr$	40.000.000,00
05.01-1165363.2011 - 3110 - Pessoal	Cr$	30.000.000,00
05.01-1165363.2011 - 3230 - Transferência a Instituições Privadas	Cr$	24.000.000,00
05.01-1165363.2011 - 4210 - Aquisição de Imóveis	Cr$	42.000.000,00
Órgão 07 - Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos		
07.01-0630174.1008 - 4110 - Obras e Instalações	Cr$	21.000.000,00
07.01-0630174.1008 - 4120 - Equipamento e Material Permanente	Cr$	3.000.000,00
07.01-1058323.1014 - 3110 - Pessoal	Cr$	4.500.000,00
07.01-1058323.1014 - 3120 - Material de consumo	Cr$	9.000.000,00
07.01-1058323.1014 - 3130- Serviço de terceiros e encargos	Cr$	18.000.000,00
07.01-1058323.1014 - 4130 - Investimento em regime de execução especial	Cr$	13.500.000,00
07.01-1162346.1003 - 4110 - Obras e Instalações	Cr$	80.000.000,00
07.01-1162346.1003 - 4120 - Equipamento e Material Permanente	Cr$	8.000.000,00
07.01-1162346.1003 - 4130 - Investimento em regime de execução especial	Cr$	8.000.000,00
07.01-1162346.1003 - 4210 - Aquisição de imóveis	Cr$	54.000.000,00
07.01-1688532.1010 - 4110 - Obras e Instalações	Cr$	72.200.000,00
07.01-1688532.1010 - 4130 - Investimento em regime de execução especial	Cr$	10.000.000,00
07.01-1688532.1010 - 4210 - Aquisição de imóveis	Cr$	20.000.000,00
07.01-1688538.1001 - 4120 - Equipamento e material permanente	Cr$	240.000.000,00
07.01-1688538.1001 - 4130 - Investimento em regime de execução especial	Cr$	18.000.000,00
07.01-1688538.2013 - 4120 - Equipamento e material permanente	Cr$	18.000.000,00
07.01-1688538.2013 - 4210 - Aquisição de imóveis	Cr$	23.100.000,00
Órgão 08 - Secretaria da Agricultura		
08.01-0418111.1007 - 4120 - Equipamento e Material permanente	Cr$	72.000.000,00
08.01-0418111.1007 - 4130 - Investimento em regime de execução especial	Cr$	9.000.000,00

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

(Segue...)

(Continuação)

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, SC, em 09 de Setembro de 1992.

JOÃO TARCÍSIO RECH
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.

ROBERTO JOSÉ NUNES RUDOLF
Auxiliar Administrativo.